



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 2425042 / 2023 - PRE/DG/ASSED**

Trata-se de contratação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado, em substituição ao danificado, no cartório da 149ª Zona Eleitoral, de Itiúba (documento nº 2401141).

Lastreado no Parecer da ASSED (documento nº 2425012), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (documento nº 2423368), RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa (documento nº 2417954), e com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO, excepcionalmente**, a contratação da empresa **Victor Moura Amado**, CNPJ 50.194.721/0001-58, no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), para a prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado, em substituição ao danificado, no cartório da 149ª Zona Eleitoral.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho;
- à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 17/07/2023, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2425042** e o código CRC **6113992B**.